

[illegible]

[illegible]



Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

	SUB-TOTAL	-
--	-----------	---



Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

	SUB-TOTAL	-
--	-----------	---



Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SUB-TOTAL	-
-----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



OBRA POR EXECUÇÃO INDIRETA

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto:	Construção de casas populares nos bairros Morada dos Heróis e da Estação, em Nova Era/MG	BDI:	28,08%	18/11/2019
---------	--	------	--------	------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Preço referência	Descrição	Qtde.	Un.	Preço unitário sem BDI	Preço unitário com BDI	P. Total
3.12		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.12.1	Composição	Aquecedor solar com reservatório térmico de 200L, incluindo coletores de calor, caixa de quebra de pressão, kit de interligação, suporte para fixação do reservatório no telhado, completo	1,00	und		-	-
3.12.2	SER-GRA-005	Fornecimento e assentamento de grade em metalon 20x30 #18, incluindo pintura de proteção tipo Zarcão ou similar, para proteção botijão de gás GLP, incluindo portão com trinco para cadeado, conforme Projeto Executivo	1,25	m2		-	-
3.12.3	PLA-ALU-045	Placa de alumínio anodizado 25x25cm para identificação (número) da casa	1,00	und		-	-
SUB-TOTAL							-
TOTAL ITEM 3 - CASA POPULAR PROJETO PADRÃO							-
CASA POPULAR PROJETO PADRÃO X 30 UNIDADES							-
TOTAL							R\$ 0,00

Instruções:

- Os preços unitários da planilha são referenciais, limites máximos permitidos e correspondem ao custo total de cada serviço. Foram utilizados preços de referência **com desoneração**, conforme Lei 13.161/2015.
- Estão incluídos nos custos de cada item: **Fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos + mão de obra + encargos sociais + encargos complementares**. No preço unitário estão incluídos todos os componentes necessários para execução de cada serviço, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para o seu desenvolvimento.
- Os **Encargos complementares** são custos associados à mão de obra - alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas e outros.
- O BDI adotado foi de **28,08%, com desoneração**, conforme Acórdão nº 2622/2013 e Lei 13.161 de 31/08/15. Os percentuais adotados para o cálculo do BDI estão detalhados em planilha anexa. Conforme legislação tributária Municipal, **a base de cálculo do ISS corresponde a 90,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, **incide ISS com alíquota de 5,00%**.
- A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - Lei 13.161/2015, desonera a folha de salários de diversas atividades econômicas da construção civil e impacta no cálculo do BDI mediante a majoração do percentual correspondente à 4,5% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais.
- Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme Planilha Orçamentária, Especificação Técnica e Projetos Executivos.
- Caso a Fiscalização Municipal entenda como inviável a execução de algum item previsto nesta planilha, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de realizar supressão total ou parcial do(s) mesmo(s), de acordo com os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.
- Os **LICITANTES** deverão apresentar composição do BDI utilizado em sua proposta comercial, detalhando cada percentual separadamente (Administração central, seguros, riscos, garantias, despesas financeiras, lucro/remuneração, impostos). O percentual de ISS deverá seguir a legislação Municipal. A CONTRATANTE realizará retenção do ISS conforme alíquota adotada na composição da empresa vencedora do processo licitatório.